

nº 1, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal será das 8:00 às 18:00 horas e o atendimento ao público das 9:00 horas às 17:00 horas.

§ 1º As unidades administrativas deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos seus servidores, excluído estagiário, prestando serviços nas dependências da Câmara e os demais sob o regime de teletrabalho, em sistema de rodízio, sem prejuízo da adequada prestação de serviço de cada setor.

§ 2º Os setores deverão permanecer em funcionamento normal durante todo o tempo previsto no caput, não sendo permitido setores fechados em razão do revezamento do parágrafo anterior, sendo a responsabilidade da continuidade da prestação dos serviços do superior hierárquico de cada Secretaria ou órgão similar.

§ 3º Caso necessário a chefia imediata ou a Presidência poderá convocar o servidor através de e-mail ou contato telefônico.

§ 4º Caberá à chefia imediata de cada setor determinar critérios para realização do rodízio de que trata o §1º.”

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 2º-A do Ato da Mesa nº 1, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Aos servidores em regime de teletrabalho fica mantida a jornada de trabalho de cada cargo.

§1º Os servidores em regime de teletrabalho devem permanecer disponíveis para contato imediato por meio telefônico ou por qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível, no mesmo período em que deveria exercer suas atribuições presencialmente.

§2º Excepcionalmente, quando imprescindível a presença do servidor, os serviços poderão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Santos, desde que haja solicitação do Secretário, Procurador-Chefe ou Vereador através de e-mail ou contato telefônico, com anuência do Chefe de Gabinete.”

Art. 5º Fica alterado o artigo 6º do Ato da Mesa nº 1, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal de Santos ficará aberta ao público durante o período previsto no artigo 2º, com entrada controlada e o atendimento limitado a 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade dos gabinetes de Vereador e/ou setores administrativos.

§ 1º A galeria do Plenário “Dr. Oswaldo Carvalho De Rosis” e o Auditório Zeny de Sá Goulart ficarão

fechados ao público.

§ 2º As dúvidas e solicitações de informações também poderão ser encaminhadas ao e-mail secadm@camarasantos.sp.gov.br ou via telefone (13) 3211-4100.”

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Santos, 19 de abril de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1.158/2019
EDITAL Nº 08/2020
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 08/2020, Processo nº 1.158/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de utilização livre preferencialmente. A plataforma deverá possuir ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara Municipal de Santos, e proporcionar atendimento a diversas normas legais bem como as Fases do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e as legislações pertinentes, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico, manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e seus subanexos.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 04/05/2021, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 04/05/2021, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 20/04/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 19 de abril de 2021.

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS